



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
ASSESSORIA JURÍDICA




Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00002/2022
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
Assunto: Aquisição parcelada de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Interessados: Câmara Municipal de Araçagi e: PEDRO PAULO DUARTE VIDAL.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Araçagi - PB, 18 de Maio de 2022.



CHARLES GOUVEIA MARQUES
Assessor Jurídico
OAB-PB 9756